

Prefeitura Municipal de Abreu e LimaAdministração: **SEVERINO GASTON**

"Com Deus e com o Povo"

LEI Nº 0263/92**AUTORIZA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente no valor de **Cr\$ 11.900.000.000,00** (onze bilhões e novecentos milhões de cruzeiros), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

- 1.0 - 01.01.0012.01 - **CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
 3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas.....Cr\$ 70.000.000,00
 3.4.90.39 - Outros serv. de terc.P.Fixa..Cr\$ 5.000.000,00
- 1.0 - 01.01.0012.02 - **CUSTEIO DOS VEREADORES**
 3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas.....Cr\$ 300.000.000,00
- 4.0 - 08.42.1881.13 - **CONSTRUÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES**
 4.5.90.51 - Obras e Instalações.....Cr\$ 4.500.000.000,00
- 2.0 - 15.82.4922.58 - **CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**
 3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 400.000.000,00
- 7.0 - 10.60.3252.33 - **CUSTEIO DA LIMPEZA URBANA**
 3.4.90.39 - Outros serv. de terc.P.Juríd.Cr\$ 3.170.000.000,00
- 7.0 - 16.91.5752.62 - **CONSTRUÇÃO DE RUAS, REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO**
 3.4.90.39 - Outros serv. de terc.P.Juríd.Cr\$ 1.500.000.000,00
- 2.0 - 03.07.0212.03 - **CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO GOVERNO**
 3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas.Cr\$ 200.000.000,00
- 2.0 - 03.07.0212.04 - **CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
 3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas.....Cr\$ 130.000.000,00
 3.4.90.36 - Outros serv. de terc.P.Juríd.Cr\$ 40.000.000,00
- 3.0 - 03.08.0212.07 - **CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**
 3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas.....Cr\$ 74.000.000,00
- 3.0 - 03.08.0302.08 - **CUSTEIO DAS ATIVIDADES DE RENDA**
 3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas.....Cr\$ 25.000.000,00
- 3.0 - 03.08.0322.09 - **CUSTEIO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO**
 3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas.....Cr\$ 36.000.000,00
- 2.0 - 15.84.4922.59 - **CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP.**
 3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 25.000.000,00

Prefeitura Municipal de Abreu e LimaAdministração: **SEVERINO GASTON**

"Com Deus e com o Povo"

Continuação da Lei nº 0263/92.

2.0 - 03.07.0212.05 - ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPIOS	
3.4.90.39 - Outros serv. de terc.P.Juríd.Cr\$ 300.000.000,00	
4.0 - 08.47.2352.24 - APOIO AO ESTUDANTE	
3.4.90.18 - Apoio financeiro ao estudante. Cr\$ 220.000.000,00	
5.0 - 13.75.4282.42 - CUSTEIO DA SECRETARIA	
3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas.....Cr\$ 250.000.000,00	
3.4.90.33 - Passagens e desp. c/locomção.Cr\$ 40.000.000,00	
7.0 - 10.07.0202.31 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas.....Cr\$ 20.000.000,00	
4.0 - 08.42.1882.13 - CUSTEIO DAS ATIV. DE ENSINO D 1º GRAU	
3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas.....Cr\$ 200.000.000,00	
5.0 - 13.75.4282.40 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
3.4.90.30 - Material de consumo.....Cr\$ 315.000.000,00	
5.0 - 13.76.4481.26 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS DE CANAIS E ESGOTOS	
4.5.90.51 - Obras e instalações.....Cr\$ 150.000.000,00	

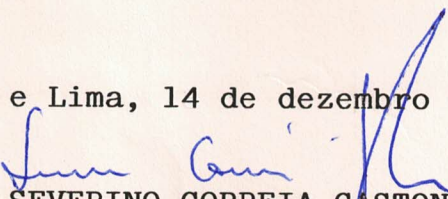
TOTAL.....	Cr\$ 11.900.000.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta do Excesso de Arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 14 de dezembro de 1992.


SEVERINO CORREIA GASTON
- Prefeito -